



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.1289/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa excelência requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual dispõe sobre a criação da “ Creche do Idoso.”

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em
29 de março de 2022.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente



APROVADO 16 votos

REPROVADO - votos

DEFERIDO (-)

Sala das sessões, em 29/03/2022

PROJETO DE LEI N._____/2022.

“Dispõe sobre a criação da Creche do Idoso”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Araguari programa Creches Municipais, para atender as necessidades dos idosos.

Art. 2º fica a creche determinada atender idosos, a partir de 60 anos de idade, em horário comercial, e se necessário em dois turnos.

Parágrafo único. Com acompanhamento médico, de nutricionistas e profissionais da área.

Art. 3º Esta creche atenderá e destinará no mínimo 30 % (trinta por cento) das vagas para famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

Art. 4º Poderão as empresas privadas firmar convênios com estas instituições a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2022.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA :

O avanço da idade acompanha uma série de dúvidas e preocupações que vão além do surgimento de doenças: com as limitações que o corpo passa a apresentar, surge o receio de acidentes, principalmente com aqueles idosos que precisam ficar sozinhos durante muito tempo. A solidão, aliás, é outro problema que desperta apreensão nos familiares de entes idosos.

As creches para idosos não devem ser confundidas com casas de repouso ou asilos, embora apresentem semelhança, no serviço da creche, porém, o idoso não chega a pernoitar. Ele é acolhido durante um ou dois turnos, geralmente enquanto a família não consegue dar o suporte que ele necessita. Além disso, a creche para idosos funciona como uma solução para aquelas famílias que não querem perder o contato diário com o ente idoso, como pode ocorrer nos asilos.

A pessoa idosa, é imensamente beneficiada especialmente através da socialização: conviver com outras pessoas contribui para a saúde e também eleva a qualidade de vida, um dos pontos mais afetados no processo de envelhecimento. Essa interação ocorrerá nas variadas atividades oferecidas pelas creches para idosos, como leituras, crochê, oficinas de culinária, artesanato, jogos pedagógicos, pinturas e outras.

Lá eles ainda podem praticar exercícios físicos leves, sempre acompanhados de profissionais preparados para dar o apoio que for preciso. Todos os frequentadores devem ser acompanhados por uma equipe multidisciplinar que se preocupa com cuidados como atividades, alimentação e remédios.

A ideia é que o idoso sinta-se acolhido e à vontade para fazer aquilo que for do seu bem-estar, tornando seu período na creche leve e proveitoso. Sem a devida frequência de atividades e sem interagir com outras pessoas, a pessoa idosa tem um declínio cognitivo mais rápido. Ou seja, fica propensa a problemas de memória e ao desenvolvimento de várias doenças, a exemplo da depressão.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente